



## Concessionária Honda

Sobral (CE), 25 de junho de 2020.

Pregão Eletrônico nº 085/2020 - SESEP  
Processo nº P117806/2020  
Número Banco do Brasil: 819873



NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 08.656.997/0001-44, RUA. CEL. JOSÉ INÁCIO, 123 – CENTRO – SOBRAL – CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA, SÓCIO, BRASILEIRO, CASADO, RG 2015167034-4 E CPF: 058.869.613-72 VEM SOLICITAR IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 , ANALISANDO O EDITAL VERIFICAMOS QUE O ITEM 14 E 15 INFORMA UMA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 1 LITRO EXIGÊNCIA QUE TIRA NOSSA CAPACIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME POIS NOSSO EQUIPAMENTO TEM CAPACIDADE 600ML. **IMPORTANTE INFORMAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 1 ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE SOBRAL E FORTALEZA**

ITEM: ROÇADEIRA MANUAL LATERAL DE NO MÍNIMO 35,2 CILINDRADAS, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,9 CV. COMPLEMENTO: CABO PARA DUAS MÃOS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO ALIMENTAÇÃO: GASOLINA, **CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 1 LITRO**, ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA: 3.500 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA: 15.000 RPM, FERRAMENTA DE CORTE: FIO DE NYLON. ACOMPANHADA DO MANUAL DE INSTRUÇÃO, JOGO DE CHAVES, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CINTO DE SUPORTE E FERRAMENTA DE CORTE

ROÇADEIRA MANUAL LATERAL DE NO MÍNIMO 35,2 CILINDRADAS, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,9 CV. COMPLEMENTO: CABO PARA DUAS MÃOS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO ALIMENTAÇÃO: GASOLINA, **CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 600 ML**, ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA: 3.500 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA: 15.000 RPM, FERRAMENTA DE CORTE: FIO DE NYLON. ACOMPANHADA DO MANUAL DE INSTRUÇÃO, JOGO DE CHAVES, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CINTO DE SUPORTE E FERRAMENTA DE CORTE

Gostaria de solicitar mudança na capacidade do tanque de combustível para podermos participar da licitação.

  
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda



NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA  
CNPJ 08.656.997/0001-44  
R CORONEL JOSE INACIO Nº 123, BAIRRO: CENTRO CIDADE: SOBRAL-CE  
CEP 62.011-000, FONE (88) 31120066  
E-MAIL: licitacaohondamotos@gmail.com

# NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Ceará, nascido em 26/07/1954, casado em comunhão universal de bens, empresário, RG 490.182 SSP/CE e CPF nº 058.869.613-72, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Tomas nº 3377 Apto nº 1300, Papeú, Fortaleza, Ceará, CEP 60190-020 e **WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Ceará, nascido em 05/12/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, RG 92027016961 SSP/CE e CPF nº 440.900.483-20, residente e domiciliado na Rua Gravitos nº 358 - casa 5, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará, CEP 60631-280, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Coronel José Inácio nº 123, Centro, Sobral, Ceará, CEP 62011-000.

2ª - O objeto será o comércio varejista de motocicletas novas e usadas, peças, acessórios e assistência técnica com oficina mecânica.

3ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª - O capital social será R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas assim pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda	67,00	1.340.000	1.340.000,00
Wellington Quesado de Menezes Holanda	33,00	660.000	660.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

A integralização far-se-á da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no ato da assinatura do presente, em moeda corrente e vigente no país e o restante dentro das necessidades da empresa, até 31 de Dezembro de 2008.



NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA - CONTRATO SOCIAL

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, comprometer ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores que for o caso.

10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e, pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas com base nos índices das cadernetas de poupança.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

FL 183  
02  
CENTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELionato de Notas - Código 0183871-0

*[Handwritten signatures and initials]*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código 0183871-0  
Rua ...  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 12086470920114410909-2 Data: 12/03/2020 11:13:20  
Cadastrado em: ...  
Valor Total do Documento: R\$ 3,30  
Cópia digitalizada em: ...

124  
0

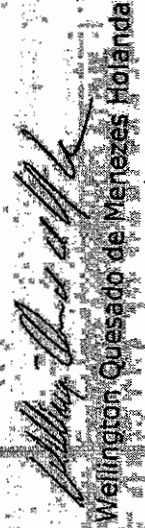
1.3 - Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.4 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

Sobral (CE) 01 de fevereiro de 2007.

  
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda

  
Wellington Quesado de Menezes Holanda

TESTEMUNHAS

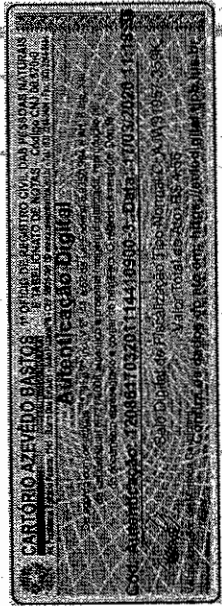
  
Ricardo José Magalhães Carneiro

RG 9.300.302.6292/SSP/CE

  
Carlos Davi Barbosa

RG 9.300.2362.570/SSP/CE

  
Alissonar Quilino Mendes  
Advogado - OAB/CE 4899  
CPF 046.884.223.33





Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201133341 por despacho de 09 de Fevereiro de 2007.

Fortaleza, 27 de Junho de 2016.

  
Lenira Cardoso de Alencar Serafim  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ nº 8704  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 12098170320114418900-4 Data: 17/03/2020 11:18  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - XW6456-DNDY  
Valor Total do Selo: R\$ 4,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 12:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1486799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 11:19:03 (hora local)**.

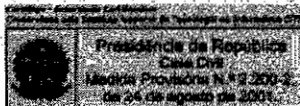
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120861703201114410900-1 a 120861703201114410900-4

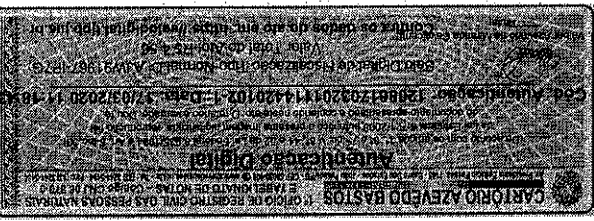
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70d372dae5d82c7b6138dc0495fcad23dd042a1aa5d08ca708ab153b9bd5429a670384dc385624394c5914b5ff9e6e22337





III



PARAGRAFO UNICO - Todas as demais linhas da sociedade terao por objeto as mesmas atividades da matriz, constante no Caput desta clausula, exceto as linhas constituídas exclusivamente para Showroom e produtos de forca.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto principal o CNAE 4541-2/03 Comercio a varejo de motocicletas e motocicletas novas, e como atividades secundarias: a) CNAE 4541-2/04 Comercio a varejo de motocicletas e motocicletas usadas, b) CNAE 4541-2/05 Comercio a varejo de geradores, motores de popa, roçadeiras, equipamentos, peças e acessórios para motocicletas e motores, c) CNAE 4543-9/00 Prestação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motocicletas, d) CNAE 4530-7/05 Comercio a varejo de pneus, câmaras de ar e câmaras de ar, e) CNAE 4532-6/00 Comercio Varejista de lubrificantes, D) CNAE 4512-9/02 Comercio sob consignação de veículos automotores, A) Agenciamento, correagem ou intermedição de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de bolsas de mercadorias e fúmos, por quaisquer meios, g) CNAE 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários, h) Showroom de motocicletas novas.

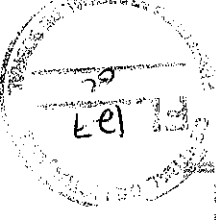
CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Clausula Terceira do Contrato Social, que passa ter a seguinte redação:

Unicos e atuais socios da sociedade de responsabilidade limitada denominada NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA., constituída por Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara sob n.º 23201133341 por despacho de 09/02/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 08.656.997/0001-44, com sede na Rua Coronel Jose Inacio n.º 123 - centro CEP 62.010-790 - Sobral-Ceara, tem entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, com base nas exigencias da Lei 10.406/2002, a que fazem mediante as clausulas e condições seguintes:

FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza-Ceara, nascido em 26 de julho de 1954, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 058.869.613-72 e identidade n.º 490.182 SSP-CE residente e domiciliado na Avenida Padre Antonio Tomas, n.º 3377 - Apto 1300 - CooB - CEP 60.192-120 Fortaleza-Ceara (art. 997, I, CC/2002) e WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza-Ceara, nascido em 05 de dezembro de 1974, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 440.900.483-20 e identidade n.º 92027016961 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias n.º 3600 - José de Alencar - CEP 60.830-105 - Fortaleza-Ceara (art. 997, I, CC/2002).

Pelo instrumento particular de alteração de contrato social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA



NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA  
CNPJ 08.656.997/0001-44  
NIRE 23201133341





**NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA.**

CNPJ 08.656.997/0001-44

NIRE 23201133341

pneumáticos e câmaras de ar. e) CNAE 4532-6/00 Comércio varejista de lubrificantes, f) CNAE 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores, Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios, g) CNAE 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários, H)O Showroom de motocicletas novas, seminovas e produtos de força.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Todas as demais filiais da sociedade terão por objeto as mesmas atividades da matriz, constante no Caput desta cláusula, exceto as filiais constituídas exclusivamente para Showroom.

**CLÁUSULA 4. - PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5. - CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social subscrito e integralizado, é de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões Setecentos e Cinquenta mil reais) dividido em 3.750.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda	64%	2.400.000	2.400.000,00
Wellington Quesado de Menezes Holanda	36%	1.350.000	1.350.000,00
Total do Capital Social Integralizado	100%	3.750.000	3.750.000,00

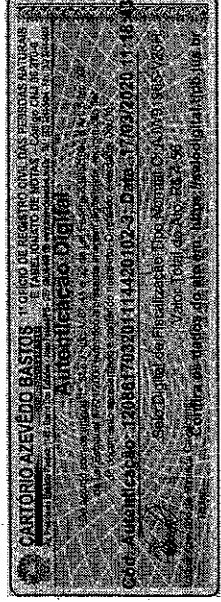
**CLÁUSULA 6. - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7. - DELIBERAÇÃO SOCIAL**

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios, que se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

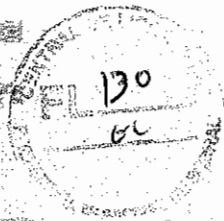
129  
60



**NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA.**

**CNPJ 08.656.997/0001-44**

**NIRE 23201133341**



**Parágrafo Primeiro** - Qualquer um dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula serão lavradas em livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA e WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; os sócios **Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda e Wellington Quesado de Menezes Holanda** assinarão em conjunto e/ou separadamente pela sociedade.

**Parágrafo Único** - Os sócios administradores poderão em conjunto e/ou isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento social da sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras diversas, celebrar e firmar contratos, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, contrair empréstimos em geral, seja qual modalidade for, podendo inclusive prestar garantia real ou pessoal, em nome da sociedade, oferecer bens em garantia hipotecária, representá-la perante as repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, sociedade de economia mista, empresas públicas e particulares, no comércio em geral, seguradoras, em qualquer assunto de seu interesse, alienar bens móveis e imóveis e enfim, tudo que se fizer necessário ao desempenho dos negócios sociais da sociedade.

**CLÁUSULA 9ª - USO DA FIRMA**

A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade, exceto quando autorizado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10ª - BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

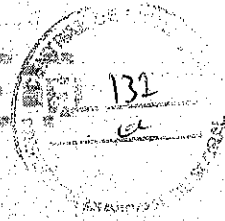
O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízos apurado em cada exercício transferido



**NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA**

**CNPJ 08.656.997/0001-44**

**NIRE 23201133341**



para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital, e as perdas serão suportadas na proporção das cotas dos sócios.

**Parágrafo único:** A administração realizará uma reunião de sócios ao menos uma vez por ano nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, sendo convocada através de carta convite e a mesa será composta de um presidente e um secretário sendo eleito entre os presentes.

**CLAUSULA 11ª - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

O falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

**Parágrafo Único:** Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em condições a serem estipuladas de comum acordo, desde que não afetem a situação socioeconômica da sociedade.

**CLAUSULA 12ª - DISSOLUÇÃO**

A dissolução da sociedade dar-se-á por lei ou por deliberação majoritária dos sócios.

**CLAUSULA 13ª - PRO-LABORE**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CLAUSULA 14ª - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.





**NORIMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA**

CNPJ 08.656.997/0001-44

NIRE 23201133341

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA 15. - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

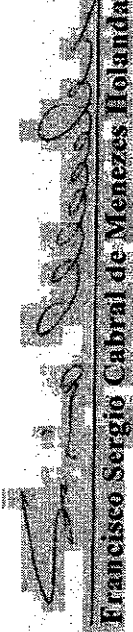
É livre entre os sócios e entre estes e seus descendentes em primeiro grau, a cessão e transferência de quotas do capital social. Em relação a terceiros, fica assegurado aos sócios o direito absoluto de preferência, na proporção de suas participações no capital social.


**CLÁUSULA 16. - FORO**

Os sócios elegem o foro da Comarca de Sobral-Ceará, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, desmanando-se uma delas ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Ceará e as demais, destinadas ao arquivamento da sociedade.

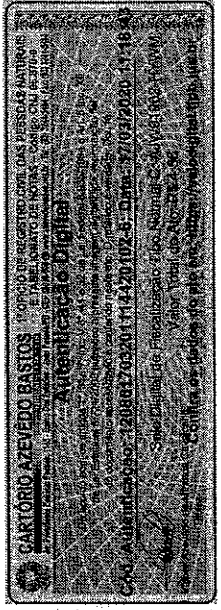
Sobral-CE, 20 de janeiro de 2.017.

  
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda

  
Wellington Quesado de Menezes Holanda

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2017  
 SOB Nº 20170165373  
 Protocolo: 170133341 DE 26/01/2017  
 Supressão: 23.2.0113341

LENIRA CARROSSO DE A. SERANE  
 SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 12:44:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1486796**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 11:19:03 (hora local)**.

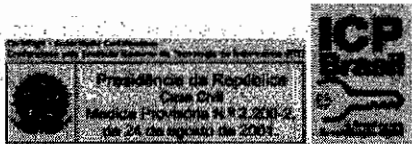
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120861703201114420102-1 a 120861703201114420102-6



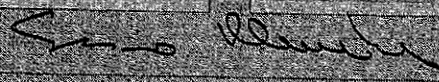

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70d11f860852aa3f44b7564ff8ced21728342a1aa5d08ca708ab153b9bd5429a6700b709dd1c3f0a46f13dc7a669ac8c25c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
<b>ESTADO DO CEARÁ</b> SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS		REGISTRO SERIAL: 2015147034 - 4	DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2015
 Impressão Direta		NOME: FRANCISCO SERRIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA FILIAL: JUVENAL HOLANDA BRASIL MARIA ROSALIA CABRAL DE MENEZES HOLANDA	
 PROIBIDO FALSIFICAR		NATURALIDADE: FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1953	
 ASSINATURA DO TITULAR		DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 368 FOLHA: 504 LIVRO: 8 1 FORTALEZA - CE Nº 058.849.613-72	
CARTeira DE IDENTIDADE		VTA:  ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

**CARTÓRIO AZENEDO PASTOS** - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Avenida do Brasil, 1111 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60015-000  
 Fone: (85) 3101-1111 - Fax: (85) 3101-1112  
 E-mail: cartorio@fazendas.com.br  
 Site: www.fazendas.com.br

134  
 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 12:45:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1486800**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 11:19:03 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120861703201114410819-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70db2c10afdc9ae0832ed77df3d55ad77ec42a1aa5d08ca708ab153b9bd5429a67060d94f909c53f679b29667952fed0494

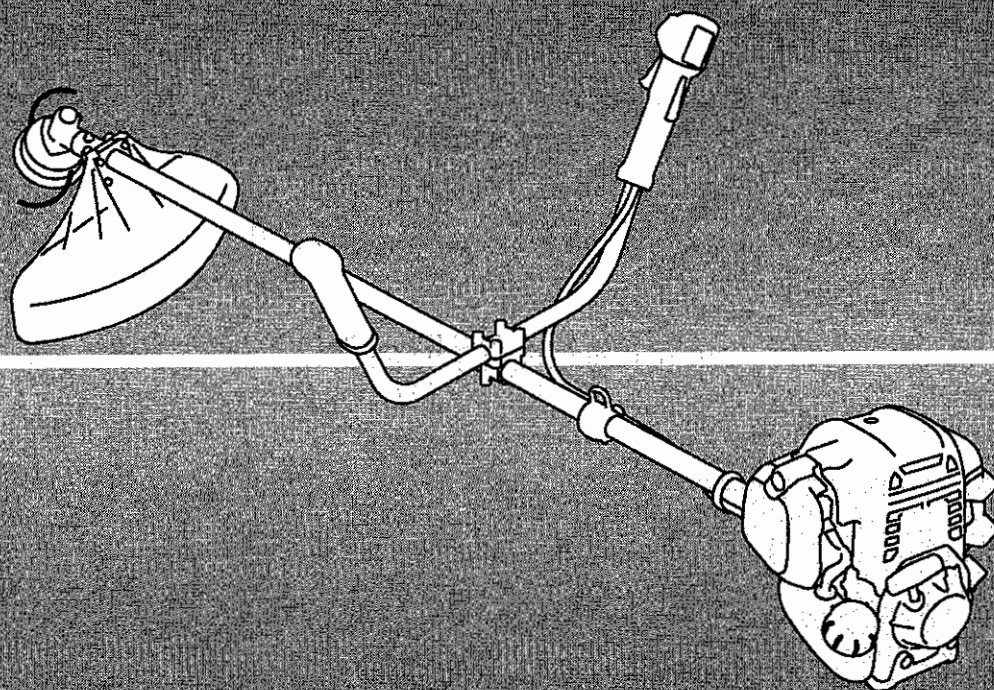


# HONDA



## ROÇADEIRA UMK450T

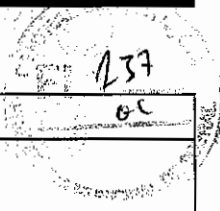
Leia e compreenda este Manual do Proprietário antes de operar a roçadeira.  
Lea y comprenda este Manual del Proprietario antes de operar la desmalezadora.



## MANUAL DO PROPRIETÁRIO MANUAL DEL PROPIETARIO



# 14. ESPECIFICAÇÕES



MODELO	UMK450T
Código de descrição do produto de força	HAPT

## Estrutura

TIPO		UEBT	
Tipo de guidão		Formato "U"	
Tipo de embreagem		Embreagem centrífuga	
Cortador	Ferramenta	Lâmina de corte	Fio de náilon
	Tipo	Lâmina de três facas	Tap & Go (Cortador de náilon automático)
	D.E.	255 mm	440 mm
Quantidade de rotações (Com a rotação do motor a 7.000 rpm)		5.250 rpm	
Comprimento total		1.905 mm	1.875 mm
Largura total		640 mm	
Altura total		470 mm	
Peso seco da unidade (Sem acessório de corte, óleo do motor e combustível)		8,4 kg	

Tipo de guidão		Formato "U"	
Tipo de embreagem		Embreagem centrífuga	
Cortador	Ferramenta	Lâmina de corte	Fio de náilon
	Tipo	Lâmina de três facas	Tap & Go (Cortador de náilon automático)
	D.E.	255 mm	440 mm
Quantidade de rotações (Com a rotação do motor a 7.000 rpm)		5.250 rpm	
Comprimento total		1.905 mm	1.875 mm
Largura total		640 mm	
Altura total		470 mm	
Peso seco da unidade (Sem acessório de corte, óleo do motor e combustível)		8,4 kg	



## Motor

MODELO	UMK450T
Modelo de motor	GX50T
Código de descrição do motor	GCCFT
Tipo de motor	4-tempos, OHC, monocilíndrico
Cilindrada	47,9 cm <sup>3</sup>
Diâmetro x curso	43,0 x 33,0 mm
Potência líquida do motor (de acordo com SAE J1349*)	1,47 kW/7.000 rpm
Torque máximo líquido do motor (de acordo com SAE J1349*)	2,2 N.m/5.000 rpm
Marcha lenta	3.100 ± 200 rpm
Rotações máximas sem carga	MIN. 10.000 rpm
Sistema de arrefecimento	Ar forçado
Sistema de ignição	Ignição transistorizada com ímã
Capacidade de óleo	0,13 L
Capacidade do tanque de combustível	0,63 L
Vela de ignição	CMR5H (NGK)

\* A potência do motor indicada neste manual é a saída de potência líquida testada em um motor de produção para o modelo de motor, medida de acordo com SAE J1349 a 7.000 rpm (potência líquida) e a 5.000 rpm (Torque Líquido Máximo). Os motores de produção em massa podem variar deste valor.

A saída de potência real para o motor instalado no produto final irá variar dependendo de diversos fatores, tais como velocidade de funcionamento do motor, condições ambientais, manutenção e outras variantes.

Rocadeira fabricada atendendo a norma ISO 11806-1

### NOTA:

As especificações podem variar de acordo com os tipos e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

\* A potência do motor indicada neste manual é a saída de potência líquida testada em um motor de produção para o modelo de motor, medida de acordo com SAE J1349 a 7.000 rpm (potência líquida) e a 5.000 rpm (Torque Líquido Máximo). Os motores de produção em massa podem variar deste valor.